

LEI Nº 3.143, DE 14 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orcamento vigente, y dá outras providências.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estáncia Turistica de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aproyou e ele sanciona e promutga a seguinte lei:

Art. 1°. Ficam criadas e suplementadas as seguintes dotações orçamentárias e sous respectivos valores somam o total de RS 101.238,57 (cento e um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos) para o Orçamento de 2.012:

07 -- Secretaria da Educação

07.02 - Ensino Fundamental

07.02 · 3.00.00.00 – Despesas Correntes

07.02 33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

07.02 33.90.30.12.365.0007.2,144.05.220009 -Mat. Consumo-FNDE - Proinfância

R\$ 10,000,00

07 - Secretaria da Educação

07.02 - Ensino Fundamental

07.02 - 4.00.00.00 Despesas de Capital

07.02 - 44.00.00.00 Investimentos

07.02 = 44.90.52.12.365.0007.1.509.05.220009 Equip. Mat. Permanente-FNDE- Proinfância RS 91.238.57

Art. 2º. A dotação de que trata o artigo anterior referente ao valor de R\$ 101.238.57 (cento e um mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos) será coberta com recursos provenientes de Convênio Federal.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 14 de março de 2012 - 313º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Municipio.

WAGNER CORREIA DA SILVA

Secretário de Governo



"Doe orgāos, Doe Sangue: Salve Vidas."

Rua 9 de Julho nº 1053 • Vila Novo Salto • SP • CEP 13322-000

Tell/Fax.: (15) 4602.8500

pmsgab@udi.com.br